



Secretaria Geral do Pleno  
Telefone: 3613-7602 / 7603 / 7604  
e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

**Processos n°s** 13.169-5/2012, 9.722-5/2012, 17.233-2/2012 e 2.010-9/2013  
**Interessado** FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE NOVO MUNDO  
**Assunto** Contas anuais de gestão do exercício de 2012, extratos bancários e conciliações  
**Relator** Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA  
**Sessão de Julgamento** 2-10-2013 – Primeira Câmara

### ACÓRDÃO N° 153/2013 – PC

**Ementa:** FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE NOVO MUNDO. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2012. REGULARES, COM DETERMINAÇÃO LEGAL.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n° 13.169-5/2012.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, II, 21 e 22, § 2º, da Lei Complementar n° 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193 da Resolução n° 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer n° 6.969/2013 do Ministério Público de Contas, em julgar **REGULARES, com determinação** legal, as contas anuais de gestão do Fundo Municipal de Previdência Social de Novo Mundo, relativas ao exercício de 2012, gestão da Sra. Líria Kurten Wronski, dando-lhe a devida quitação; **determinando** à atual gestão que, juntamente com o Prefeito Municipal, adote providências imediatas quanto à observância ao princípio da segregação de funções no RPPS de Novo Mundo. O responsável por estas contas deverá ficar ciente no sentido de que a desobediência à citada determinação poderá ensejar a irregularidade das contas subsequentes.

O voto do Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA foi lido pelo Conselheiro Substituto MOISES MACIEL.

Casa Barão de Melgaço - 1ª Sede  
1953

Edifício Marechal Rondon - Sede atual  
2013



Secretaria Geral do Pleno  
Telefone: 3613-7602 / 7603 / 7604  
e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

**Processos n°s** 13.169-5/2012, 9.722-5/2012, 17.233-2/2012 e 2.010-9/2013  
**Interessado** FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE NOVO MUNDO  
**Assunto** Contas anuais de gestão do exercício de 2012, extratos bancários e conciliações  
**Relator** Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA  
**Sessão de Julgamento** 2-10-2013 – Primeira Câmara

### ACÓRDÃO Nº 153/2013 – PC

Participaram do julgamento o Conselheiro DOMINGOS NETO – Presidente, e o Conselheiro Substituto JOÃO BATISTA CAMARGO, que estava substituindo o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM.

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador de Contas GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

#### **Publique-se.**

Sala das Sessões, 2 de outubro de 2013.

*(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br))*

CONSELHEIRO DOMINGOS NETO  
Presidente da Primeira Câmara

LUIZ HENRIQUE LIMA - Relator  
Conselheiro Substituto

GUSTAVO COELHO DESCHAMPS  
Procurador de Contas

